



## **Herminio Aparecido Liotti – ME**

CNPJ: 17.547.960/0001-79 - IE: 664.092.240.116 – IM: 125602

Rua Adolpho Kroll, 309 – Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan - Sertãozinho-Sp – CEP: 14.177-260

E-mail: [contato@hlservices.com.br](mailto:contato@hlservices.com.br) - Contato: (16) 3952-7299

# **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO**

## **DE GUAÍRA - SP**

### **QUESTIONAMENTO AO PREGÃO 41/2019**

A empresa **HERMÍNIO APARECIDO LIOTTI-ME** por meio de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº. 17.547.960/0001-79, com sede na rua Adolpho Kroll, 309, Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho - Sp, CEP 14.177-260, vem por meio deste instrumento apresentar tempestivamente seu **QUESTIONAMENTO** referentes **PREGÃO 041/2019**, pelos fatos e fundamentos que seguem.

### **DOS FATOS**

A respeitosa Administração Pública Municipal de GUAÍRA pretende mediante o pregão **PREGÃO 41/2019** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalação de Luminárias de LED para Iluminação Pública.



## Herminio Aparecido Liotti – ME

CNPJ: 17.547.960/0001-79 - IE: 664.092.240.116 – IM: 125602

Rua Adolpho Kroll, 309 – Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan - Sertãozinho-Sp – CEP: 14.177-260

E-mail: [contato@hlservices.com.br](mailto:contato@hlservices.com.br) - Contato: (16) 3952-7299

### DO ALVARA DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA

No presente edital esta sendo solicitado o Alvará de Vigilância sanitária, acontece que na maioria dos Municípios não é fornecido e nem exigido alvará de Vigilância para abertura de empresa que seja exclusivamente de prestação de serviços.

#### 10.1.1 - Relativos à HABILITAÇÃO Jurídica:

g) Alvará de Autorização Sanitária da sede do licitante Sistema Único de Saúde vigente;

Diante de tal equívoco, deverão mesmo as empresas apresentar o Alvara ou o mesmo não será objeto de desclassificação?

### DA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Varias empresas estão adotando a autenticação eletrônica, uma vez que já é autorizado por lei e devidamente autenticados por meio eletrônicos conforme Provimento CG nº 22/2013, desde que o Preposto esteja portando todos arquivos digitais para possível verificação de autenticidade pelo órgão interessado.

### PROVIMENTO CG Nº 22/2013

**Regulamenta a materialização e a desmaterialização de documentos como atividade dos tabeliães de notas e registradores civis de pessoas naturais com atribuição notarial.**

**Artigo 1º** – É introduzida no Capítulo XIV (Tabelionato de Notas), Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, na seção “DOS SERVIÇOS NOTARIAIS



## Herminio Aparecido Liotti – ME

CNPJ: 17.547.960/0001-79 - IE: 664.092.240.116 – IM: 125602

Rua Adolpho Kroll, 309 – Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan - Sertãozinho-Sp – CEP: 14.177-260

E-mail: [contato@hlservices.com.br](mailto:contato@hlservices.com.br) - Contato: (16) 3952-7299

ELETRÔNICOS”, a Subseção III, intitulada “Da materialização e desmaterialização dos documentos”, nos seguintes termos:

### **“DOS SERVIÇOS NOTARIAIS ELETRÔNICOS**

#### **Subseção**

#### **Da materialização e desmaterialização dos documentos**

**205.** *Define-se como materialização a geração de documentos em papel, com autenticação, a partir de documentos eletrônicos, públicos ou particulares, que apresentem assinatura digital ou outra forma de confirmação de integridade e autenticidade.*

- O Município aceita esse tipo de autenticação em documentos como contrato social, procuração, atestados, etc?

Neste sentido, esperamos da respeitosa Administração Pública um posicionamento para assegurar o Princípio da Legalidade e da Isonomia que sempre foi de praxe desta Administração.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, 22 de julho de 2019.

**Herminio Aparecido Liotti – ME**

**CNPJ: 17.547.960/0001-79**

**Fabício Aparecido Liotti**

**CPF: 329.522.068-99**